



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 1.969, de 03 de junho de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências".

ADÉCIO GUANDALIM, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Local: 020604 | Serviços de Água e Esgoto | |
| Ficha: 215 - 17.512.0027.2027.0001 | Manut. Serviços de Água e Esgoto | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 10.000,00 |
| Total das Suplementações | | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- Provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64:

Total do excesso de arrecadação R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 03 de junho de 2008.

ADÉCIO GUANDALIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 03 de junho de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0038